
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS e ACE
EDITAL NORMATIVO 001/2025

A Prefeita Municipal de Ibiara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a publicação ocorrida em 10 de março de 2026 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Normativo 001/2025 e sua regular homologação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a eliminação de candidato nos termos do Anexo I e convocar o candidato aprovado na colocação seguinte nos termos do Anexo II do presente edital para apresentar a documentação comprobatória de que preenche os requisitos para a investidura no cargo, nos termos dispostos na Lei 11.350/2006, bem como, nos itens 2 e 3 do EDITAL NORMATIVO 001/2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer, improrrogavelmente, nos dias **09 e 10 de abril de 2026, das 08 às 13h**, na Secretaria Municipal de Administração munidos da documentação constante no Anexo III, sem prejuízo de demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos legais para a investidura e desempenho do cargo nos termos do Edital Normativo 001/2025 e na legislação aplicável, especialmente a Lei 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento implicará em renúncia tácita à vaga.

Art. 4º - A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios constantes no Edital Normativo 001/2025 e no Anexo III deste edital de convocação ensejará a eliminação do convocado.

Art. 5º - A ausência do preenchimento dos requisitos legais e editalícios para o preenchimento das vagas ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º - Após a análise da documentação apresentada, atendidos os ditames editalícios e legais, a administração deverá nomear e empossar os candidatos aprovados.

Art. 7º - Ocorrendo eliminação, nos casos dos arts. 3º ao 5º, será convocado o candidato subsequente, respeitada incondicionalmente a ordem de classificação no resultado final do certame e demais previsões editalícias.

Art. 8º - Fica autorizada a consulta aos cadastros oficiais governamentais, ou qualquer outro meio fiável e legal, para a confirmação da veracidade da documentação apresentada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibiara – PB, 06 de abril de 2026.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

**ANEXO I
ELIMINAÇÃO**

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - LALUNA ZONA RURAL	
CANDIDATA ELIMINADA	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
MARIA VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	Candidata deixou de apresentar documentação obrigatória em descumprimento aos termos editalícios e legais: a) não apresentou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos estados em que residiu nos últimos 5 anos - Edital de Convocação 01/2026, Anexo III ; b) não apresentou Certificado de Curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - Art. 6º, III da Lei 11.350/2006.

Ibiara – PB, 06 de abril de 2026.

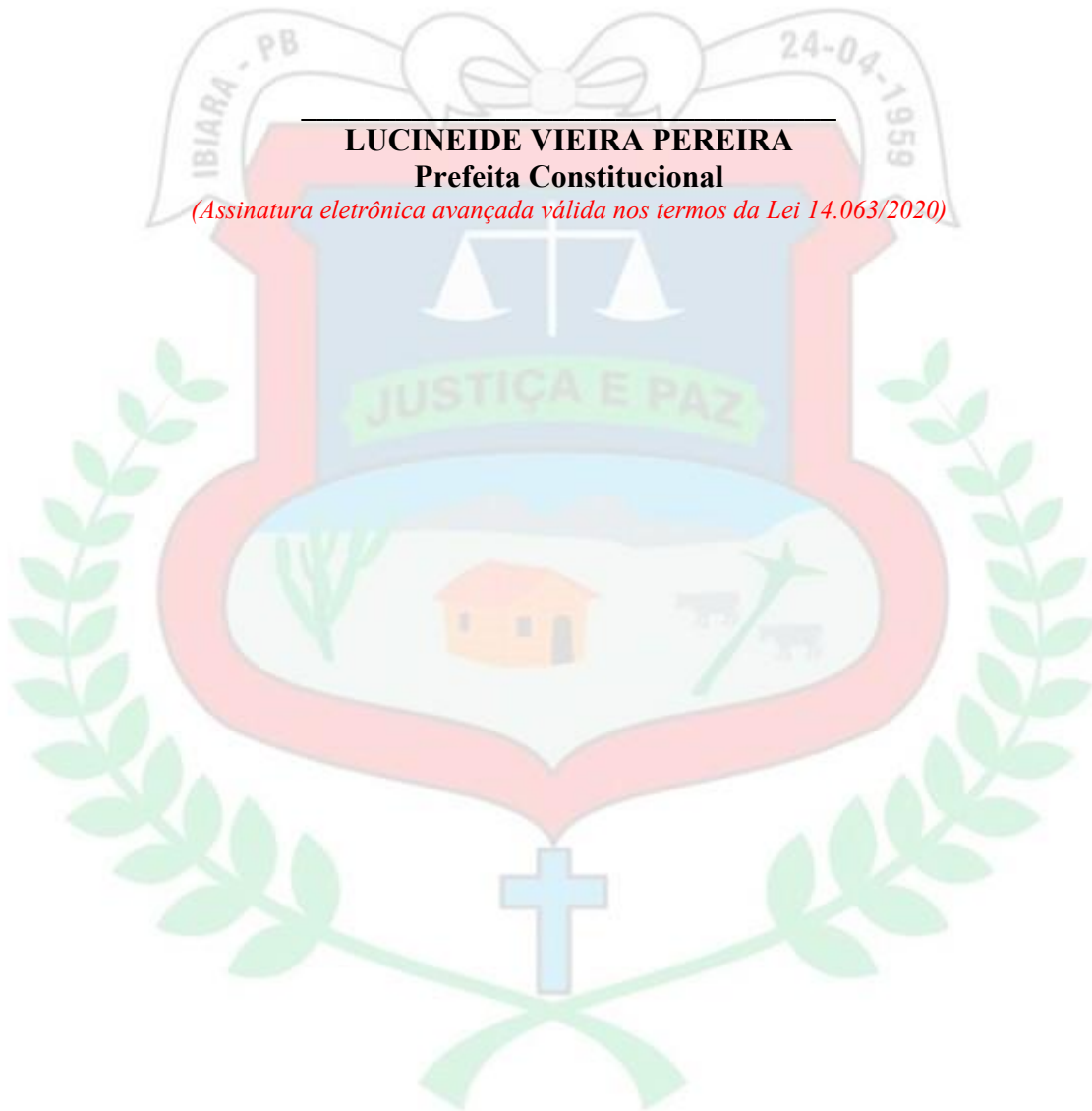
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

**ANEXO II
CONVOCAÇÃO**

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - LALUNA ZONA RURAL	
2ª COLOCADA	PAULA ELIAS DOS SANTOS SOUSA

Ibiara – PB, 06 de abril de 2026.



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNI, CNH, Identidade de Classe, etc.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência na área escolhida para atuar, na data da publicação do edital do certame – para o cargo de ACS;
- Comprovante de residência – para o cargo de ACE;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho ou outro documento hábil para fins de comprovação de que não tenha sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 1 Foto 3x4;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional comprovando aptidão física, emitido por profissional habilitado;
- Laudo de aptidão psicológica, emitido por profissional habilitado.

Ibiara – PB, 06 de abril de 2026.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)